



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3040 de 28 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.261, de 28 de Janeiro de 2021.

Decreta

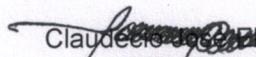
Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar de dotações no valor de R\$ 702.431,02 (trezentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	144 02.11.00	12.361.0016.1003	4.4.90.52.00	02.262.00	452.431,02
Crédito	145 02.11.00	12.361.0016.1004	4.4.90.61.00	02.262.00	250.000,00

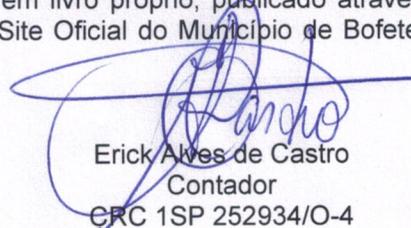
Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, será proveniente do Superávit Financeiro oriundos da Receita do Fundeb do exercício anterior, classificadas como Parcela Diferida do Fundeb de 2020.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2021.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4